

Termo de compromisso

Instituição participante: Caixa Econômica Federal

Código: Distribuição de Produtos de Investimento

Data da assinatura: 19/09/2022

Termo de Compromisso antecipado¹. Instituição distribuidora de produtos de investimento². (i) Indícios de recomendação ativa de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, para cliente com perfil de suitability desenquadrado e sem a verificação prévia de sua qualificação no seguimento Private; e (ii) Indícios de distribuição de fundo de investimento destinado exclusivamente para investidores qualificados, para clientes RPPS³ que não atendam a todos os requisitos para serem considerados investidores qualificados, conforme regulamentação.

Considerando que:

- I. Os indícios apurados, em parte, foram sanados pela instituição, antes da celebração do Termo de Compromisso.

A celebração de termo de compromisso foi considerada conveniente e oportuna a fim de assegurar que os potenciais descumprimentos apurados não ocorram futuramente e que as metodologias de suitability adotadas pela instituição estejam completamente aderentes às regras e recomendações estabelecidas pela autorregulação da ANBIMA.

¹ Os fatos descritos em ementa apontam os temas supervisionados que apresentam indícios de irregularidade. Contudo, a celebração de Termo de Compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da irregularidade da conduta analisada, nos termos do art. 34, §3º, do Código de Processos.

² O monitoramento realizado trata de assuntos abarcados pelo Convênio para Aproveitamento da Autorregulação na Indústria de Fundos de Investimento Brasileira, firmado entre a Comissão de Valores Mobiliários e ANBIMA, conforme Anexo III do Convênio e seu pilar de Supervisão do Mercado.

³ Regimes Próprios de Previdência Social.



Resumo dos Compromissos assumidos:

(i) Reforçar a capacitação dos colaboradores que atuam na distribuição de produtos de investimento, através de live com a alta administração, realização de rodas de diálogo, criação de trilha de desenvolvimento e aplicação de exame para certificação interna, sobre os temas de suitability, investidores profissionais e qualificados; (ii) Revisar normas e processos internos, aprimorar manuais e implementar novas rotinas de controle e ajuste de parâmetros de rotinas existentes; (iii) Incrementar o cadastro unificado de clientes com o registro de investidor qualificado ou profissional, além de alterar as rotinas de aplicação e negociação para verificação automatizada de suitability de forma obrigatória nos sistemas que ainda possuem rotinas de contingências; (iv) Enviar à ANBIMA relatório final, assinado pelos diretores de compliance e de distribuição, contendo o resultado da implementação dos planos de ação assumidos e atestando o cumprimento dos compromissos firmados no Termo de Compromisso; e (v) Realizar contribuição financeira no valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinada a custear eventos e ações educacionais a serem promovidos pela ANBIMA.

